



EDITAL Nº. 21/2019

Programa Bolsa Treinamento

A Pró-Reitora Administrativa da Universidade Católica de Santos - UNISANTOS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público o Programa Bolsa Treinamento para o ano letivo de 2019.

Art. 1º - A Bolsa tem por objetivo estimular os estudantes escolhidos, por suas qualidades acadêmicas, a aprimorarem seus conhecimentos técnico-científicos na área de sua formação universitária em órgãos internos à Universidade, em atividades compatíveis com a área de formação.

Art. 2º - Concedida a estudantes matriculados a partir do 3º semestre, que tenha obtido média aritmética mínima de 8,0 no conjunto de todas as disciplinas de todos os semestres, obrigatórias e optativas, desde o início do curso, excluídos desse cômputo as Atividades Complementares e os Estágios.

Art. 3º - Assegurado um número médio de 5 disciplinas por semestre, pelo menos.

Art. 4º - Os interessados deverão se submeter a Processo Seletivo pautado em Edital específico.

Art. 5º - A jornada será de 20 horas semanais. Tem o requerente um desconto mensal de 30% sob o valor da mensalidade do curso.

Art. 6º - O aluno que tiver sua atividade de treinamento interrompida (por sua decisão ou por determinação dos responsáveis) perderá o direito ao desconto a partir do momento em que ocorrer essa interrupção. Caso ocorra demora na comunicação da paralisação do treinamento, os valores abatidos indevidamente nas mensalidades serão descontados do aluno nos meses seguintes.

Art. 7º - O exercício da Bolsa Treinamento consiste na realização de atividades a serem desenvolvidas, junto aos segmentos administrativos da Universidade listados abaixo e supervisionado pelo responsável da área.

SETOR	Quantidade de vagas para o 1º sem/2019	CURSO
IPECI – Instituto de pesquisas científicas	02	Todas as áreas
Marketing – agência de publicidade	02	Publicidade e propaganda
Marketing – processo seletivo	01	Licenciaturas ou comunicação
LABSON – Lab. de soluções organizacionais	04	Administração, ciências econômicas, ciências contábeis
Departamento de Relações Públicas	02	Relações Públicas
Editora	01	Administração, letras, história, relações públicas
CIM - Centro de informações sobre medicamentos	01	Farmácia
Departamento de Imprensa	02	Jornalismo
Agência de jornalismo	02	Jornalismo
Departamento de patrimônio	02	Engenharias ou arquitetura

Reitoria

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555



SETOR	Quantidade de vagas para o 1º sem/2019	CURSO
Departamento de finanças, controladoria e projetos	01	Administração, Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis
Departamento de Relações Institucionais	01	Relações Internacionais ou Tradução e Interpretação

Art. 8º - É vedado ao aluno com indicação a Treinamento ministrar aulas e participar da elaboração ou correção de provas e qualquer outra modalidade de avaliação.

Art. 9º - O Treinamento somente poderá ser exercido por discente matriculado a partir do terceiro semestre dos Cursos da UNISANTOS.

Art. 10º - Serão concedidas 21 Bolsas;

§ 1º - O benefício poderá ser cancelado, a qualquer momento e, nessa condição, outro discente classificado no Edital, poderá assumir a vacância;

§ 2º - Na hipótese de não serem preenchidas, totalmente, as vagas solicitadas elencadas no **Anexo I**, o saldo remanescente poderá ser realocado para outro Curso.

Art. 11º - A Bolsa Treinamento só poderá ser pleiteada após a efetivação da rematrícula no respectivo Curso, com o pagamento integral da primeira parcela da semestralidade.

Parágrafo único - Não se enquadram no *caput* deste artigo as Bolsas de Estudo oferecidas:

1. Por expressa previsão em cláusula de Convenção Coletiva de Trabalho ou Acordo Coletivo de Trabalho, quando assinados com o Sindicato dos Professores de Santos, Baixada, Litoral Norte e Sul, ou com o Sindicato dos Auxiliares de Administração Escolar de Santos;
2. Aos empregados da Sociedade Visconde de São Leopoldo lotados no Liceu Santista, quando não possuírem graduação; e
3. Aqueles que participam na formação inicial e continuada dos profissionais do magistério para as redes públicas da educação básica contidas na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica - Plataforma Paulo Freire (PARFOR), instituída pelo Decreto nº. 6.755/2009.

Art. 12º - A Bolsa Treinamento compreende o primeiro semestre do período letivo de 2019, prorrogável para o 2º semestre de 2019, desde que o discente não registre reprovações e permaneça adimplente.

Art. 13º - A manutenção da Bolsa Treinamento estará sujeita à conduta pessoal do beneficiado, compatível com as normas regimentais da UNISANTOS.

Art. 14º - A Bolsa Treinamento não apresentará efeito retroativo.

Art. 15º - A Bolsa Treinamento, em hipótese nenhuma, constituirá estratégia compensatória de carências funcionais da Universidade.

Art. 18º - As inscrições serão realizadas no período de 04 de fevereiro de 2019, na Secretaria Acadêmica do Campus Boqueirão, sito a Av. Conselheiro Nébias nº 585, de 2ª feira a 6ª feira das 9h às 11h30, das 14h



às 16h e das 17h às 20h30 ou no Departamento de Atendimento Integrado do Campus Dom Idílio José Soares, sito a Av. Conselheiro Nébias nº 300, de 2ª feira a 6ª feira das 9h às 21h.

Art. 19º - No ato da inscrição para o processo seletivo do Programa de Bolsa Treinamento, o candidato não proveniente de recondução, deverá apresentar o seguinte documento:

1. Formulário de Inscrição individual (Anexo I) devidamente preenchido, especificando o setor de interesse e seu respectivo curso;

Art. 20º - A Bolsa Treinamento não tem efeito retroativo e seu benefício não pode ser aplicado sobre a primeira parcela da semestralidade de cada semestre do ano letivo de 2019, nem sobre quaisquer mensalidades já vencidas por ocasião de sua concessão.

Art. 21º - Do calendário da Bolsa Treinamento:

- 1. Até 8 de fevereiro de 2019:** prazo final para inscrições;
- 2. Em 11 de fevereiro de 2019:** seleção feita pelo proponente (gerente da área);
- 3. Em 12 de fevereiro de 2019:** publicação dos resultados;
- 4. Em 14 de fevereiro de 2019:** comparecer ao DFE – Departamento de Financiamento Estudantil (CDI) para registro, concessão e assinatura de termo de concessão da Bolsa Treinamento aos contemplados.

Art. 22º - A falta de qualquer documento exigido por ocasião do preenchimento do requerimento ou o descumprimento de qualquer exigência, implicará o automático cancelamento da inscrição do candidato.

Art. 23º - A concessão da Bolsa Treinamento prevista no presente Edital estará sujeita às disponibilidades orçamentárias para o respectivo período.

Art. 24º - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria Administrativa.

Art. 25º - Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Santos, 4 de fevereiro de 2019.

Profª Drª. MARIANGELA MENDES LOMBA PINHO
Pró Reitoria Administrativa



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROGRAMA DE BOLSA TREINAMENTO

O(a) discente _____,
matrícula nº. _____ R.G. _____, regularmente matriculado no ____ semestre, do Curso
de _____, no período _____.
Residente à _____
Telefone () _____
Celular () _____
E-mail _____

Vem, pelo presente, requerer sua inscrição no Processo Seletivo do Programa de Bolsa TREINAMENTO, Edital nº **21/2019**,
para atuar nas realizações de acompanhamento das atividades e projetos (a) da
disciplina _____ do curso de _____ junto ao
Docente _____. Para tal, declara possuir a disponibilidade de 20 horas
semanais.

Santos, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do Discente

PARA USO DA SECRETARIA ACADÊMICA

Informamos que o requerente é discente regularmente matriculado (a), com a seguinte média:
_____, e média global: _____

Registra dependência em disciplina? () sim () não Quantas? _____

Registra pendência financeira? () sim () não

Santos, de de 2019.

Funcionário (a)

Reitoria

Avenida Conselheiro Nébias, 300 – 11015-002 – Santos, SP – (13) 3205-5555